LEI MUNICIPAL N.º 551/2007 **DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 166.369,67 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 166.369,67 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.04 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.365.0080.1036- FNDE PTA CRECHE

44905100000000 – 0001 – Obras e Instalações.....	3.327,41
44905100000000 – 1068 – Obras e Instalações.....	163.042,26
TOTAL DO CRÉDITO.....	**166.369,67**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º:

a) a arrecadação referente **Auxílio Financeiro** recebido da UNIÃO, através do Ministério da Educação – FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Convênio nº 800396/2006 no valor de R$ 163.042,26 (Cento e sessenta e três mil quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)

b) a redução de verba do código a seguir:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900000000 – 0001 – Reserva de Contingência.....	3.327,41
TOTAL DA REDUÇÃO:	**3.327,41**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 12 de setembro de 2007

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LINDOMAR LUIZ SANTANA
EM 12/09/2007

SEC. ADM. PLANEJ. E FINANÇAS